



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

RESOLUÇÃO N° 006/2010-PPGD

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que o objetivo da Pós-graduação é estimular a produção científica de qualidade, melhorar o nível de avaliação do Programa e desenvolver gestões para a contínua formação docente,

Determina, conforme decisão do Colegiado do PPGD em reunião do dia 07/10/2010, que se cumpram as seguintes determinações conforme abaixo:

Art. 01. Para obtenção do grau de mestre, o aluno deverá, durante o curso, no mínimo, publicar um artigo em periódico "qualis" a ou b, ou publicar um capítulo de livro, ou um trabalho em anais de congresso científico.

Art. 02. Para obtenção do grau de doutor, o aluno deverá, antes da banca de qualificação, publicar, no mínimo, dois artigos em periódicos em "qualis" a ou b, ou publicar dois capítulos de livro, ou dois trabalhos em anais de congresso científico.

Os mestrandos devem comprovar o cumprimento dessa exigência no ato de depósito para fins de defesa; os doutorandos no ato de depósito, para fins de qualificação.

A presente Resolução se aplica aos doutorandos ingressos a partir de 2010 e aos mestrandos ingressos a partir de 2011.

À Secretaria do PPGD para publicar e divulgar entre os pós-graduandos regularmente matriculados no Programa.

PPGD/UFPR, 07 de outubro de 2010.

Prof. Dr. Titular José Antonio Peres Gediel
Coordenador – PPGD/UFPR

Homologada na reunião do Colegiado do PPGD, realizada em 07.10.2010